LEI Nº 4.058 DE 11/08/2006

"AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO CANOINHAS DE FUTSAL".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica AUTORIZADO o Município de Canoinhas, através da Fundação Municipal de Esportes, a promover o repasse, a título de subvenção, da importância de R$ 9.000,00 (nove mil) à **ASSOCIAÇÃO CANOINHAS DE FUTSAL.**

Art 2º - Os recursos serão destinados a execução das despesas relacionadas a inscrição das equipes de FUTSAL na Federação Catarinense, bem como, no que refere-se ao transporte das equipes para o Campeonato Estadual, na Categorias Sub 11 da primeira divisão adulto.

Art. 3º- O repasse dos valores será efetuado em 03 (três) parcelas iguais.

Art. 4º- A entidade beneficiada deverá apresentar prestação de contas ao Executivo Municipal, no prazo de sessenta dias da liberação da cada um das parcelas.

Art.5º- As despesas constantes da presente lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art.6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 11 de Agosto de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 11/08/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças